

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Paulo, 10 de outubro de 2019

## Moção de Repúdio

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 252ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 10 de outubro de 2019, atendendo à Recomendação nº 36 CNS/2019, repudia o Programa Future-se, do Ministério da Educação – MEC, pelas razões que seguem:

- 1- O projetodesestimula a pesquisa, terceirizando essa atividade, retirando toda a autonomia da formação do pensamento crítico, contrariando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, Lei nº 9.394/1996, artigo 43, Inciso I e inciso III.
- 2- O projeto altera os objetivos sociais e culturais da formação universitária, direcionando-a exclusivamente para o mercado, contrariando a LDB, Lei n° 9.394/1996, artigo 54.
- 3- O projeto foge aos propósitos democráticos, contrariando a LDB, Lei nº 9.394/1996, artigo 56 e parágrafo único, buscando transformar a universidade pública em uma gestão empresarial. É um projeto privatista.

Essencialmente por essas razões, o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo repudia veementemente o Programa Future-se, do MEC, e recomenda aos Conselhos Gestores das 27 Supervisões Técnicas de Saúde, bem como aos Conselhos Gestores das UBS e outras unidades de saúde que igualmente se manifestem, após pesquisar em profundidade sobre o assunto.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO